



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13977 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT11 - Política de Educação Superior

A POLÍTICA DE BÔNUS COMO AÇÃO AFIRMATIVA DE INCLUSÃO REGIONAL EM CURSOS SELETOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/UFAC

Marcelo Feliciano de Melo - UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Adão Rogério Xavier Silva - UFPA - Universidade Federal do Pará

Mark Carvalho - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

A POLÍTICA DE BÔNUS COMO AÇÃO AFIRMATIVA DE INCLUSÃO REGIONAL EM CURSOS SELETOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/UFAC

Resumo: O presente estudo, tem por objeto, a política de ação afirmativa do bônus do Argumento de Inclusão Regional (AIR), como mecanismo de produção de condições de acesso aos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre (Ufac). O bônus do AIR, foi instituído pela Resolução nº 025, de 11 de outubro de 2018 do Consu/Ufac, e objetiva promover o ingresso de estudantes na Ufac, cuja formação escolar foi realizada em instituições públicas escolares do Estado do Acre. Assim, o objetivo do estudo, é, analisar em que medida a política tem contribuído à inclusão dos estudantes das classes menos favorecidas, nos cursos de: medicina e direito. Metodologicamente, o estudo é de abordagem qualitativa, exploratória/descritiva, a partir da análise documental, considerando os editais Ufac/Sisu e chamadas internas, bem como, questionário semiestruturado. As análises desenvolvidas estão balizadas nos estudos de Heringer (2021), Lopes (2022) e Medeiros (2022). Como considerações preliminares, aponta-se que, o bônus do AIR se configura elemento que vem contribuindo para alterar o perfil dos ingressantes nos cursos investigados.

Palavras-Chave: Ação Afirmativa, Política Pública Educacional, Argumento de Inclusão Regional.

Introdução

Essa pesquisa, encontra-se acolhida no campo das políticas públicas educacionais, voltadas para o Ensino Superior Público e objetiva realizar um estudo de uma ação afirmativa, materializada na Universidade Federal do Acre (Ufac), denominada de bônus do Argumento de Inclusão Regional (AIR).

O bônus do AIR, é uma política que as Instituições de Ensino Superior (IES) adotam à seleção de estudantes, no processo do ingresso em seus cursos de graduação. Como por exemplo, ilustra-se aqui algumas das IES das Regiões Norte e Nordeste: a UFPE (Resolução CEPE nº 04/2021); UFRN (Resolução nº 249/2021 CONSEPE); UFAM (Resolução nº 0044/2015); e a Ufac (Resolução CONSU Nº 025/2018). Assim, o bônus consiste no acréscimo que varia de 10% a 15% na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para seleção de estudantes que tenham cursado o Ensino Médio em escolas públicas da rede de ensino dos respectivos Estados.

No caso da Ufac, a política foi instituída por meio da Resolução nº 025, de 11 de outubro de 2018, cuja abrangência territorial está descrita no Art. 3º da referida Resolução em epígrafe:

Terão direito ao bônus do Argumento de Inclusão Regional, para os cursos oferecidos na Ufac, os candidatos que tiverem cursado e concluído todo o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino localizadas: I - No estado do Acre; II - No estado do Amazonas, em 2 (dois) municípios: Guajará (na fronteira com o município acreano de Cruzeiro do Sul) e Boca do Acre (na fronteira com o município acreano de Porto Acre); III - No estado de Rondônia, em 3 (três) vilarejos: Nova Califórnia, Extrema e Vista Alegre do Abunã (na fronteira com o município acreano de Acrelândia) (UFAC/Consu, nº 025/2018).

Dada sua importância como indutora do acesso à Educação Superior pública, nos interessa analisar, em que medida o bônus do AIR, tem contribuído à inclusão dos estudantes das classes menos favorecidas em cursos seletos, como é o caso do curso de Medicina e Direito. Para cumprir com esse objetivo, estabelece-se como orientação, os seguintes objetivos específicos: Descrever o perfil socioeconômico dos alunos que ingressaram na Ufac em um recorte temporal compreendido entre 2017 a 2023 nos dois cursos; Identificar os índices de retenção/evasão, estabelecendo sua relação com o desempenho acadêmico de alunos contemplados com o bônus do AIR; Analisar em que medida o bônus do AIR assegura a permanência e o êxito acadêmico dos alunos contemplados.

Para o desenvolvimento da pesquisa, propõe-se autores(as) que discutem no campo das políticas públicas educacionais, especificamente, aqueles(as) que discutem questões que se vinculam a democratização do acesso ao ensino superior e as políticas do bônus AIR nos processos seletivos.

Nesta direção, é que se filtra as contribuições de Heringer (2021), que discorre sobre aspectos da democratização da educação superior no Brasil, trazendo para o campo das discussões o cumprimento de metas de inclusão. Para discorrer sobre o bônus do AIR, tem-se o aporte em Medeiros (2022), e sua pesquisa realizada no *locus* da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o qual tratou dos fundamentos e relação do bônus do AIR com o tema das Políticas Públicas. E Lopes (2022), que analisou o bônus do AIR, identificando seus impactos nos processos de emigração de profissionais do Estado do Acre.

Metodologia

A pesquisa tem o enfoque qualitativo, de caráter exploratório-descritivo, tendo em vista o estudo sobre a política do bônus do Argumento de Inclusão Regional (AIR) materializada na Ufac. Conforme Minayo (2004), a abordagem qualitativa, dispõe de um universo de significados atribuídos pelos sujeitos pesquisados, e ainda, envolve a obtenção de dados descritivos, coletados no contato direto do pesquisador com o contexto analisado.

Primeiramente, intenciona-se realizar uma pesquisa bibliográfica, na perspectiva de aprofundar o estudo sobre a temática proposta. Segundo Cervo e Brevian (1983), esta ação tem como finalidade explicar

[...] um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema. É através da pesquisa bibliográfica que tomamos conhecimento da produção científica existente (CERVO; BREVIAN, 1983, p. 55).

Nessa direção, intenciona-se ainda, efetivar uma pesquisa documental, que, segundo Ludke e André (2003, p. 38), “[...] constitui-se em valiosa fonte de informação sobre o objeto de estudo, desvelando aspectos ou complementando informações obtidas com a utilização de outras técnicas”. Assim, concorda-se com os autores citados, na afirmativa de que os documentos são fontes estáveis, podendo ser consultados várias vezes, possibilitando ao pesquisador(a) as evidências que hão de embasam suas afirmações.

Resultados parciais e discussão

A pesquisa está sendo desenvolvida na Universidade Federal do Acre (Ufac), com dados obtidos junto à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Coordenações dos Cursos de Direito e Medicina.

Para ser beneficiário do bônus do Argumento de Inclusão Regional (AIR), o estudante realiza inscrição no Sistema de Seleção Unificado (Sisu), a partir das informações contidas em Edital próprio da Ufac, que estabelece os critérios para seleção parametrizados no Sisu. Ao se inscrever como beneficiário do bônus do AIR, o estudante passa a compor a cota de ampla concorrência, não cumulativa com cotas de outras modalidades e deverá comprovar, junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico/Nurca, a documentação que ateste o cumprimento do dispositivo da norma interna.

Os resultados que até aqui podem ser aferidos, da análise dos Editais do Sisu/Ufac a partir do ano de 2012, ano de adesão ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e Sisu, demonstraram que os estudantes da Ufac, passaram a concorrer com um aumento significativo do público de outras Regiões, cujos desempenhos estavam bem acima da média de pontuação dos estudantes acreanos.

Com a implantação da política do bônus do AIR na Ufac, em 2019, o contingente de estudantes residentes no Estado do Acre tem aumentado. Para se ter uma compreensão disto, dados consolidados e cadastrados no Sistema de Ensino (SIE), disponibilizados pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/Ufac), que se referem a: Relação de alunos matriculados c/edição e cota (ano início – ano fim), demonstram que, no Curso de Direito, no período dos anos de 2019 a 2021, dentre o total das 150 (cento cinquenta) vagas ofertadas, computou-se que 75 (setenta e cinco) delas, foram preenchidas por estudantes que utilizaram da prerrogativa do bônus do AIR. Já no cenário do Curso de Medicina, das 240 (duzentos e quarenta) vagas disponibilizadas, no mesmo período, computou-se que 111 (cento e onze) estudantes utilizaram do bônus do AIR.

Considerações finais

Até aqui, a pesquisa sobre a política do bônus do Argumento de Inclusão Regional (AIR), demonstra que é possível materializar um modelo de seleção mais inclusiva/afirmativa para os estudantes. Ao aprovar tal medida, a Ufac reconhece que o desempenho de estudantes do Estado do Acre, em relação à média nacional no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) está desnivelada, e que a forma de seleção anterior, não oportunizava os estudantes acreanos ao acesso nos cursos seletos da Educação Superior acreana.

Referências

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia da pesquisa**: para uso dos estudantes universitários. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

HERINGER, Rosana. Democratização da educação superior no Brasil: das metas de inclusão ao sucesso acadêmico. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, v.19, n. 1, 2018.

LOPES, Felipe dos Santos. **Política de regionalização de acesso à Universidade Federal do Acre**: um estudo sobre o bônus do argumento de inclusão regional e seus reflexos na comunidade acadêmica. UNB, Brasília, 2022.

LÜDKE, Menga; ANDRE, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **André Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MEDEIROS, Lorena Mariele Bezerra de. **Argumento de Inclusão Regional na Universidade Federal do Rio Grande do Norte**. UFRN, Natal, Rio Grande do Norte, 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. **Resolução nº 25/2018**, Conselho Universitário (Consu).